

1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA		
О		_Indicação	N°010/2025		
Т		Moção <u>x</u> Emenda			
О					
С					
Ο					
L					
0					
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS					

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.50.43
Valor	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

1 ELIVINO DE DECIDEIVIÇOEO						
		Projeto de Lei	1 ^a VIA			
P		Projeto Decreto Legislativo	1			
		Projeto de Resolução				
R		Requerimento				
0		_Indicação	N°010/2025			
		Moção				
T		<u>x</u> Emenda				
0						
C						
0						





L					
0					
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS					

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	0006 – Gestão e Execução das políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2460 – Execução de Programas Municipais de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte	01500000750
Descrição	Transferência de recursos para o INSTITUTO MÃOS QUE AJUDAM (CNPJ 43.516.835/0001-01), visando à implementação de ações de fortalecimento e qualificação do atendimento social ofertado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Valor	R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.





Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1 ^a VIA			
P	Projeto Decreto Legislativo	1 417			
R	Projeto de Resolução				
	Requerimento				
0	_Indicação	N°010/2025			
_	Moção				
T	<u>x</u> Emenda				
О					
С					
0					
L					
0					
WEED THE STATE OF					

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto Mãos, visando garantir a continuidade e a expansão das atividades realizadas.

O Instituto Mãos que Ajudam é uma organização filantrópica, sem fins lucrativos, que nasceu em 20 de abril de 2020, em meio a pandemia da COVID-19, tendo como propósito atender as pessoas em vulnerabilidade social da Baixada Cuiabana, tornando assim, um pouco melhor a qualidade de vida dessas pessoas.

Por meio das ações, é proporcionado às pessoas em situação de rua, e às famílias socialmente vulneráveis, esperança de dias melhores, amor e escuta fraterna através de entregas de alimentos, roupas e cobertores para pessoas que tem as estrelas como teto.





Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Dolásis	Dooobool	Maraira	Cahral	2010 400	Sagana	om.	Cuiabá/MT.	0440	novombro	4~ 2025
Falacio	rascilloai	worema	Cabiai.	Sala uas	3655065.	еш	Culaba/ivi i .	U4 UE	HOVEHIDIO	ue zuzo.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



